



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 398/2024 TRE-AL/PRE/AADM

Altera o horário dos plantões realizados na secretaria do Tribunal, no período compreendido entre os dias 15 de agosto e 4 de outubro de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção do regime de serviço extraordinário nesta justiça especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação do horário dos plantões realizados na secretaria deste Tribunal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução TSE n. 22.901/2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AL n. 15.557/2014, que disciplina o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o controle eletrônico dos servidores e servidoras;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº0006285-65.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º, do art. 1º, da Portaria Presidência n. 351, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º O horário de funcionamento dos plantões será das 13 às 19 horas, para as unidades da Secretaria deste Tribunal, e das 10 às 16 horas, para os Cartórios Eleitorais."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente